

**TABELA 4**

<b>ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>			<b>Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)</b>	<b>Recompe-MG (Fundo de Compensação)</b>	<b>Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzidos)</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao Usuário</b>	<b>Código Corregedoria</b>	
<b>1 - AVERBAÇÃO (com todas as anotações e referências a outros livros).</b>									
a) De cédula hipotecária.			12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4101-2</b>	
b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão - mesmos valores da alínea "e" do número 5, desta tabela.									
	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	72,54	4,11	68,43	27,96	100,50	<b>4102-0</b>
de	1.400,01	até	2.720,00	118,32	6,70	111,62	45,60	163,92	<b>4103-8</b>
de	2.720,01	até	5.440,00	171,48	9,71	161,77	66,08	237,56	<b>4104-6</b>
de	5.440,01	até	7.000,00	237,40	13,44	223,96	91,48	328,88	<b>4105-3</b>
de	7.000,01	até	14.000,00	316,58	17,92	298,66	121,98	438,56	<b>4106-1</b>
de	14.000,01	até	28.000,00	408,98	23,15	385,83	157,62	566,60	<b>4107-9</b>
de	28.000,01	até	42.000,00	514,44	29,12	485,32	198,24	712,68	<b>4108-7</b>
de	42.000,01	até	56.000,00	633,28	35,84	597,44	244,02	877,30	<b>4109-5</b>
de	56.000,01	até	70.000,00	765,22	43,31	721,91	294,88	1.060,10	<b>4110-3</b>
de	70.000,01	até	105.000,00	963,10	54,51	908,59	371,10	1.334,20	<b>4111-1</b>
de	105.000,01	até	210.000,00	1.157,76	65,53	1.092,23	537,98	1.695,74	<b>4112-9</b>
de	210.000,01	até	420.000,00	1.399,18	79,19	1.319,99	775,24	2.174,42	<b>4113-7</b>
de	420.000,01	até	840.000,00	1.515,38	85,77	1.429,61	1.001,28	2.516,66	<b>4114-5</b>

de	840.000,01	até	1.680.000,00	1.765,80	99,94	1.665,86	1.362,98	3.128,78	<b>4115-2</b>
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	2.207,22	124,93	2.082,29	1.703,68	3.910,90	<b>4116-0</b>
		acima de	3.200.000,00	2.759,10	156,17	2.602,93	2.129,68	4.888,78	<b>4117-8</b>

**c)** de qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	36,27	2,05	34,22	13,98	50,25	<b>4118-6</b>
de	1.400,01	até	2.720,00	59,16	3,35	55,81	22,80	81,96	<b>4119-4</b>
de	2.720,01	até	5.440,00	85,74	4,85	80,89	33,04	118,78	<b>4120-2</b>
de	5.440,01	até	7.000,00	118,70	6,72	111,98	45,74	164,44	<b>4121-0</b>
de	7.000,01	até	14.000,00	158,29	8,96	149,33	60,99	219,28	<b>4122-8</b>
de	14.000,01	até	28.000,00	204,49	11,57	192,92	78,81	283,30	<b>4123-6</b>
de	28.000,01	até	42.000,00	257,22	14,56	242,66	99,12	356,34	<b>4124-4</b>
de	42.000,01	até	56.000,00	316,64	17,92	298,72	122,01	438,65	<b>4125-1</b>
de	56.000,01	até	70.000,00	382,61	21,66	360,95	147,44	530,05	<b>4126-9</b>
de	70.000,01	até	105.000,00	481,55	27,26	454,29	185,55	667,10	<b>4127-7</b>
de	105.000,01	até	210.000,00	578,88	32,76	546,12	268,99	847,87	<b>4128-5</b>
de	210.000,01	até	420.000,00	699,59	39,60	659,99	387,62	1.087,21	<b>4129-3</b>
de	420.000,01	até	840.000,00	757,69	42,89	714,80	500,64	1.258,33	<b>4130-1</b>
de	840.000,01	até	1.680.000,00	882,90	49,97	832,93	681,49	1.564,39	<b>4131-9</b>

de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	1.103,61	62,46	1.041,15	851,84	1.955,45	<b>4132-7</b>
		acima de	3.200.000,00	1.379,55	78,08	1.301,47	1.064,84	2.444,39	<b>4133-5</b>
<b>d)</b> De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias.				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4134-3</b>
<b>e)</b> De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro.				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4135-0</b>
<b>f)</b> De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura.				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4136-8</b>
<b>g)</b> Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:									
	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	8,64	0,49	8,15	2,68	11,32	<b>4137-6</b>
de	1.400,01	até	5.000,00	10,36	0,59	9,77	3,23	13,59	<b>4138-4</b>
de	5.000,01	até	20.000,00	20,74	1,17	19,57	6,46	27,20	<b>4139-2</b>
		acima de	20.000,00	34,57	1,96	32,61	10,76	45,33	<b>4140-0</b>
<b>h)</b> Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente do haver conteúdo financeiro.				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4141-8</b>
<b>i)</b> Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária.				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4142-6</b>
<b>j)</b> de construção, baixa e habite-se - metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade									
	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	36,27	2,05	34,22	13,98	50,25	<b>4143-4</b>
de	1.400,01	até	2.720,00	59,16	3,35	55,81	22,80	81,96	<b>4144-2</b>
de	2.720,01	até	5.440,00	85,74	4,85	80,89	33,04	118,78	<b>4145-9</b>
de	5.440,01	até	7.000,00	118,70	6,72	111,98	45,74	164,44	<b>4146-7</b>
de	7.000,01	até	14.000,00	158,29	8,96	149,33	60,99	219,28	<b>4147-5</b>
de	14.000,01	até	28.000,00	204,49	11,57	192,92	78,81	283,30	<b>4148-3</b>
de	28.000,01	até	42.000,00	257,22	14,56	242,66	99,12	356,34	<b>4149-1</b>
de	42.000,01	até	56.000,00	316,64	17,92	298,72	122,01	438,65	<b>4150-9</b>

de	56.000,01	até	70.000,00	382,61	21,66	360,95	147,44	530,05	<b>4151-7</b>
de	70.000,01	até	105.000,00	481,55	27,26	454,29	185,55	667,10	<b>4152-5</b>
de	105.000,01	até	210.000,00	578,88	32,76	546,12	268,99	847,87	<b>4153-3</b>
de	210.000,01	até	420.000,00	699,59	39,60	659,99	387,62	1.087,21	<b>4154-1</b>
de	420.000,01	até	840.000,00	757,69	42,89	714,80	500,64	1.258,33	<b>4155-8</b>
de	840.000,01	até	1.680.000,00	882,90	49,97	832,93	681,49	1.564,39	<b>4156-6</b>
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	1.103,61	62,46	1.041,15	851,84	1.955,45	<b>4157-4</b>
		acima de	3.200.000,00	1.379,55	78,08	1.301,47	1.064,84	2.444,39	<b>4158-2</b>
<b>l) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos.</b>				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4159-0</b>
<b>m) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas.</b>				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4160-8</b>
<b>n) Do contrato de locação, para os fins de exercício do direito de preferência.</b>				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4161-6</b>
<b>o) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que refere a Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</b>				12,57	0,71	11,86	3,95	16,52	<b>4162-4</b>
<b>p) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:</b>									
	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>	18,34	1,04	17,30	6,11	24,45	<b>4163-2</b>
		até	7.500,00						
de	7.500,01	até	15.000,00	36,69	2,08	34,61	12,22	48,91	<b>4164-0</b>
de	15.000,01	até	22.500,00	55,04	3,12	51,92	18,34	73,38	<b>4165-7</b>
		acima de	22.500,00	73,39	4,15	69,24	24,46	97,85	<b>4166-5</b>
<b>2 - EDITAL DE INTIMAÇÃO</b>									
<b>a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso.</b>				3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	<b>4201-0</b>

<b>b)</b> Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	<b>4202-8</b>
<b>3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO</b>						
<b>a)</b> Indicação de registro ou averbação, com os números de livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca.	3,90	0,22	3,68	1,21	5,11	<b>4301-8</b>
<b>4 -MATRÍCULA</b>						
<b>a)</b> Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral.	15,81	0,89	14,92	4,97	20,78	<b>4401-6</b>
<b>5 - REGISTRO</b>						
<b>a)</b> Memorial de loteamento:						
<b>a.1)</b> pelo processamento.	11,92	0,67	11,25	3,75	15,67	<b>4501-3</b>
<b>a.2)</b> por lote ou gleba do memorial objeto de registro.	2,84	0,16	2,68	0,89	3,73	<b>4502-1</b>
<b>b)</b> Memorial de incorporação imobiliária:						
<b>b.1)</b> pelo processamento.	11,92	0,67	11,25	3,75	15,67	<b>4503-9</b>
<b>b.2)</b> por unidade autônoma do memorial objeto de registro.	5,56	0,31	5,25	1,76	7,32	<b>4504-7</b>
<b>c)</b> Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:						
<b>c.1)</b> de edifício com até 12 (doze) unidades.	11,92	0,67	11,25	3,75	15,67	<b>4505-4</b>
<b>c.2)</b> de edifício com mais de 12 (doze) unidades, por unidade excedente.	2,32	0,13	2,19	0,72	3,04	<b>4506-2</b>
<b>d)</b> Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro.	11,92	0,67	11,25	3,75	15,67	<b>4507-0</b>
<b>e)</b> Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:						

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	72,54	4,11	68,43	27,96	100,50	<b>4508-8</b>
de	1.400,01	até	2.720,00	118,32	6,70	111,62	45,60	163,92	<b>4509-6</b>
de	2.720,01	até	5.440,00	171,48	9,71	161,77	66,08	237,56	<b>4510-4</b>
de	5.440,01	até	7.000,00	237,40	13,44	223,96	91,48	328,88	<b>4511-2</b>
de	7.000,01	até	14.000,00	316,58	17,92	298,66	121,98	438,56	<b>4512-0</b>
de	14.000,01	até	28.000,00	408,98	23,15	385,83	157,62	566,60	<b>4513-8</b>
de	28.000,01	até	42.000,00	514,44	29,12	485,32	198,24	712,68	<b>4514-6</b>
de	42.000,01	até	56.000,00	633,28	35,84	597,44	244,02	877,30	<b>4515-3</b>
de	56.000,01	até	70.000,00	765,22	43,31	721,91	294,88	1.060,10	<b>4516-1</b>
de	70.000,01	até	105.000,00	963,10	54,51	908,59	371,10	1.334,20	<b>4517-9</b>
de	105.000,01	até	210.000,00	1.157,76	65,53	1.092,23	537,98	1.695,74	<b>4518-7</b>
de	210.000,01	até	420.000,00	1.399,18	79,19	1.319,99	775,24	2.174,42	<b>4519-5</b>
de	420.000,01	até	840.000,00	1.515,38	85,77	1.429,61	1.001,28	2.516,66	<b>4520-3</b>
de	840.000,01	até	1.680.000,00	1.765,80	99,94	1.665,86	1.362,98	3.128,78	<b>4521-1</b>
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	2.207,22	124,93	2.082,29	1.703,68	3.910,90	<b>4522-9</b>
		acima de	3.200.000,00	2.759,10	156,17	2.602,93	2.129,68	4.888,78	<b>4523-7</b>

**f) De penhora, arresto ou seqüestro de imóveis:**

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	8,64	0,49	8,15	2,68	11,32	<b>4524-5</b>
de	1.400,01	até	5.000,00	10,36	0,59	9,77	3,23	13,59	<b>4525-2</b>
de	5.000,01	até	20.000,00	20,74	1,17	19,57	6,46	27,20	<b>4526-0</b>
		acima de	20.000,00	34,57	1,96	32,61	10,76	45,33	<b>4527-8</b>

**g) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:**

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	7.500,00	18,34	1,04	17,30	6,11	24,45	<b>4528-6</b>
de	7.500,01	até	15.000,00	36,69	2,08	34,61	12,22	48,91	<b>4529-4</b>
de	15.000,01	até	22.500,00	55,04	3,12	51,92	18,34	73,38	<b>4530-2</b>
		acima de	22.500,00	73,39	4,15	69,24	24,46	97,85	<b>4531-0</b>

**h)** De cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	7.500,00	18,34	1,04	17,30	6,11	24,45	<b>4532-8</b>
de	7.500,01	até	15.000,00	36,69	2,08	34,61	12,22	48,91	<b>4533-6</b>
de	15.000,01	até	22.500,00	55,04	3,12	51,92	18,34	73,38	<b>4534-4</b>
		acima de	22.500,00	73,39	4,15	69,24	24,46	97,85	<b>4535-1</b>

**6 - REGISTRO TORRENS**

**a)** Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea "e" do número 5, desta tabela.

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>						
		até	1.400,00	72,54	4,11	68,43	27,96	100,50	<b>4601-1</b>
de	1.400,01	até	2.720,00	118,32	6,70	111,62	45,60	163,92	<b>4602-9</b>
de	2.720,01	até	5.440,00	171,48	9,71	161,77	66,08	237,56	<b>4603-7</b>
de	5.440,01	até	7.000,00	237,40	13,44	223,96	91,48	328,88	<b>4604-5</b>
de	7.000,01	até	14.000,00	316,58	17,92	298,66	121,98	438,56	<b>4605-2</b>
de	14.000,01	até	28.000,00	408,98	23,15	385,83	157,62	566,60	<b>4606-0</b>
de	28.000,01	até	42.000,00	514,44	29,12	485,32	198,24	712,68	<b>4607-8</b>
de	42.000,01	até	56.000,00	633,28	35,84	597,44	244,02	877,30	<b>4608-6</b>
de	56.000,01	até	70.000,00	765,22	43,31	721,91	294,88	1.060,10	<b>4609-4</b>
de	70.000,01	até	105.000,00	963,10	54,51	908,59	371,10	1.334,20	<b>4610-2</b>

de	105.000,01	até	210.000,00	1.157,76	65,53	1.092,23	537,98	1.695,74	<b>4611-0</b>
de	210.000,01	até	420.000,00	1.399,18	79,19	1.319,99	775,24	2.174,42	<b>4612-8</b>
de	420.000,01	até	840.000,00	1.515,38	85,77	1.429,61	1.001,28	2.516,66	<b>4613-6</b>
de	840.000,01	até	1.680.000,00	1.765,80	99,94	1.665,86	1.362,98	3.128,78	<b>4614-4</b>
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	2.207,22	124,93	2.082,29	1.703,68	3.910,90	<b>4615-1</b>
		acima de	3.200.000,00	2.759,10	156,17	2.602,93	2.129,68	4.888,78	<b>4616-9</b>
<b>7 - PRENOTAÇÃO</b>				24,19	1,37	22,82	4,88	29,07	<b>4701-9</b>

### NOTAS

**Nota I** - Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as constringências judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.

**Nota II** - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

**Nota III** - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE. **(Nota acrescentada pela Lei Estadual nº 20.379, de 13/8/2012. DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA em virtude da revogação do §1º do art. 15 da Lei Estadual nº 15.424/2004 pela Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)**

**Nota IV** - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal".

**Nota V** - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

**Nota VI** - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.

**Nota VII** - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

**Nota VIII** - Quanto aos emolumentos de averbação de ônus reais e ônus reais de caráter transitório e de caráter definitivo, bem como a averbação de ônus reais de caráter transitório...



**Nota VIII** - O registro ou a averbação da emissão de cedulas e letras de credito imobiliario e de cedulas de credito bancario, bem como o registro da garantia do credito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

**Nota IX** - No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.